



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

Portaria nº 205/2026 - SGG

A **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG**, no uso de suas atribuições legais, conforme competência delegada na Portaria nº 154/2026 - SGG, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.785 - Ano 189, de 25 de maio de 2026, e nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições legais do artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Acordo de Cooperação Técnica nº 56/2026 (SEI 91904749 - Processo nº 202018037002585)**, celebrado entre o **Estado de Goiás**, por intermédio da **Secretaria-Geral de Governo (SGG)** e da **Secretaria de Estado da Administração (SEAD)**, e a **União**, por intermédio do **Ministério da Economia**, por meio da **Secretaria de Gestão e Inovação**, cujo objeto consiste na adesão à Rede de Parcerias, visando ao desenvolvimento de ações compartilhadas de interesse público e recíproco:

Responsável	Função
GESSYCA ROCHA LIMA DE FARIA	Gestora do Acordo de Cooperação Técnica
MONALISA LOPES DA SILVA	Suplente da Gestora do Acordo de Cooperação Técnica

§ 1º. Responsabiliza-se o(a) **gestor(a)**, o(a) **suplente** e, subsidiariamente, o(a) **titular de sua unidade organizacional** pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições.

§ 2º. Compete ao(à) **gestor(a)** do **Acordo de Cooperação Técnica** fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto ou dos serviços, nos termos do **artigo 61 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido no **Acordo de Cooperação Técnica** sob sua gestão;

II - atestar as ocorrências por meio de relatórios, inspeções, visitas e, se for o caso, registros da satisfatória realização do objeto;

III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

IV - avaliar periodicamente a execução do Planos de Trabalho;

V - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do **Acordo de Cooperação Técnica** e a eventual necessidade de prorrogação, com devidas justificativas técnicas;

VI - proceder a avaliação dos resultados atingidos com a execução do objeto, de maneira a verificar o cumprimento do projeto, como também a relação entre os objetivos, as metas e o cronograma propostos e os resultados alcançados, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

VII - emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao ajuste.

§ 3º. O(A) **gestor(a)** poderá solicitar auxílio às demais unidades desta pasta em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

§ 4º. O(A) **gestor(a)** responderá aos órgãos de controle nos casos de inexatidão na execução das tarefas, em especial:

I - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

II - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 2º. Determinar que a Superintendência de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 15/2026 - SGG (SEI 84982971), publicada no Diário Oficial/GO nº 24.724 - Ano 189, de 23 de fevereiro de 2026 (SEI 86608088).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

< assinado eletronicamente >

CRISTINA ALVES NOGUEIRA

Chefe de Gabinete da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG

(Competência delegada - Portaria nº 154/2026 - SGG - DOE/GO nº 24.785 - Ano 189, de 25/05/2026)

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como responsável pela gestão e fiscalização da execução do Acordo de Cooperação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme descrito acima nesta Portaria, nos termos do art. 61 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como ter conhecimento das

demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel no ajuste.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA ALVES NOGUEIRA, Chefe de Gabinete**, em 13/07/2026, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESSYCA ROCHA LIMA DE FARIA, Gerente**, em 15/07/2026, às 11:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MONALISA LOPES DA SILVA, Superintendente**, em 15/07/2026, às 11:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92361417** e o código CRC **CD82F974**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL -
GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908 - 62.



Referência: Processo nº 202018037002585



SEI 92361417